

TERMO ADITIVO

3º (TERCEIRO) TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 1502.01/2021, RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 1502.01/2021, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE TEJUÇUOCA, E A EMPRESA FRB CONSTRUCAO, ENGENHARIA E PROJETOS EIRELI, PROJETOS E TRANSPORTE, PARA OS FINS QUE INDICA:

A CÂMARA MUNICIPAL DE TEJUÇUOCA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Antônio Bernardo Forte, 420, Centro, Tejuçuoca-CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 23.489.842/0001-54, representada por **WILLYANS SANTOS MOTA**, doravante denominado de CONTRATANTE, e, do outro lado a empresa, **FRB CONSTRUCAO, ENGENHARIA E PROJETOS EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº. 21.496.394/0001-90, Localizada **Avenida Paulo Bastos, 1086**, Sala 12, Centro, Irauçuba/CE, representado por **Fernando Rocha de Araújo Bastos**, inscrito(a) no CPF/MF nº. 013.359.913-28, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, celebram o presente TERMO ADITIVO, na forma e condições seguintes:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DO CONTRATO ORIGINAL E TERMO ADITIVO

1.1. Os Contratantes celebraram avença em 05 de março de 2021 com vigência até 31 de dezembro 2021, a partir da data de sua assinatura, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP (OU SIMILAR) ABERTO CABINE DUPLA, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.4, BIOCOMBUSTÍVEL (ÁLCOOL/GASOLINA), 02 (DUAS) PORTAS EM BOM ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO E QUILOMETRAGEM LIVRE; COM COMBUSTÍVEL E MOTORISTA PELA CONTRATANTE, E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PELA CONTRATADA PARA FICAR À DISPOSIÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEJUÇUOCA-CE**

CLAÚSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do Contrato Original pelo período de até **30 de junho de 2024** a partir da data de sua assinatura, em virtude da necessária continuidade dos serviços.

CLAÚSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL



3.1. Fundamenta-se este Termo de Aditivo nos Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada, e ainda na Cláusula Quarta do Contrato Original.

CLAÚSULA QUARTA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

4.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da Dotação Orçamentária: 0101.031.0001.2.001 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO LEGISLATIVO MUNICIPAL. 3.3.90.39.00.

CLAÚSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

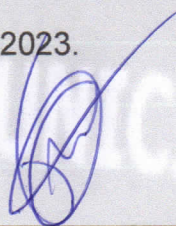
5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original, não expressamente alteradas pelo presente instrumento.

5.2. E por estarem de acordo, firmam e assinam o presente instrumento, por si e eventuais sucessores, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Tejuçuoca (CE), 31 de agosto de 2023.



WILLYANS SANTOS MOTA
Secretário Geral e Ordenador de Despesas
CONTRATANTE



Fernando Rocha de Araújo Bastos
FRB Bastos Engenharia, Projetos e
Transporte
CONTRATADA